

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal para Técnico Especializado de Informática

2021/2022

Nos termos do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, e de acordo com o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC), informa-se que se encontra aberto procedimento concursal para contratação de um TÉCNICO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA, (contrato de trabalho a termo resolutivo - 35h) para o ano letivo 2021/2022. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura, obrigatoriamente, através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE). O concurso encontra-se também divulgado na página eletrónica do Agrupamento: <https://moodle.ag-sg.net/>

1. Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de São Gonçalo - a prestar serviço na EB de São Gonçalo e EB de Freiria em horário e dias a articular com o técnico. <u>EB de São Gonçalo</u> Estrada Serra da Vila 2560-581 Torres Vedras <u>EB de Freiria</u> Rua da Escola 2565-307 Freiria
2. Caracterização das funções	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades de apoio à transição para ambientes digitais enquanto recursos de aprendizagem; - Apoiar professores e alunos na aquisição e aprofundamento das competências digitais com especial ênfase nas ferramentas do Microsoft Office 365; - Manter em funcionamento e atualizados os equipamentos informáticos; - Apoiar na utilização e manutenção do equipamento da Escola Digital; - Realizar pequenas formações no que diz respeito à utilização de ferramentas digitais; - Apoiar no desenvolvimento de projetos interdisciplinares com recurso às Literacias Digitais.
3. Habilitações literárias mínimas	Curso de nível 5 (CTESP) na área da informática, que confere o diploma de técnico superior profissional, reconhecido no quadro de qualificações.
4. Entrega de documentos e portfólio	A apresentação de portfólio tem de respeitar obrigatoriamente as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> - Conter a identificação do candidato assim como os contactos de telemóvel e e-mail; - Contemplar os itens indicados nos critérios; - Disponibilizar os documentos comprovativos relativos aos itens dos critérios (habilitação académica, formação e experiência profissional)

	<p>devidamente validados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não exceder 10 páginas (incluindo anexos); - Enviar o portfólio para o endereço de e-mail direcao@ag-sg.net, até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação informática da DGAE;
5. Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - A entrevista é apenas aplicável aos 10 primeiros candidatos, a convocar por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do nº 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março. <p>“São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%; b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%; c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.” <p>Os candidatos selecionados para a entrevista, serão convocados através de e-mail e deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos de todas as declarações prestadas no portefólio. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens referidos no presente aviso.</p>
7. Critérios de desempate	<p>A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.º Candidato com melhor avaliação na entrevista; 2.º Candidato com melhor avaliação no Portfólio; 3.º Candidato com melhor avaliação no n.º de anos de experiência profissional; 4.º Candidato com melhor pontuação no subcritério B da Entrevista de Avaliação de Competências; 5.º Candidato com melhor pontuação no subcritério A da Entrevista de Avaliação de Competências.
8. Abertura da candidatura	<ul style="list-style-type: none"> - O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt
9. Critérios de seleção e respetiva ponderação	<p>Critérios de seleção:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Avaliação do Portfólio (AP) - ponderação 30% b) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35% c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - ponderação 35%

I) Requisitos de admissão ao concurso:

A admissão ao concurso requer a habilitação na área de acordo com a informação acima referida e o cumprimento de todos os requisitos na aplicação informática da DGAE.

II) Critérios de seleção:

Para os técnicos especializados, são os seguintes os critérios de seleção:

- a) Avaliação do Portfólio (AP) - ponderação de 30%
- b) Experiência Profissional (EP) - ponderação de 35%
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - ponderação de 35%

Avaliação do Portfólio (AP) - 30%

A- Habilitações Académicas - 10%		Pontos
Doutoramento/Mestrado Pré-Bolonha na área de informática		20
Licenciatura em Informática / Engenharia Informática		15
Curso de nível 5 (CTESP) na área da informática		10
B- Projetos na área das funções a desempenhar - 10%		Pontos
4 pontos por projeto ou atividade dinamizado ou desempenhado na área de informática (até ao máximo de 20 pontos)		0 a 20
C- Formação profissional na área (certificada e contabilizada) -10%		Pontos
Mais de 100 horas de formação		20
Até 100 horas de formação		10
Sem formação		5

Fórmula para obtenção da pontuação deste critério: $AP = (A \times 0,10) + (B \times 0,10) + (C \times 0,10)$

Experiência Profissional (EP) - 35%

Só será considerada a experiência validada através de declarações emitidas pelas entidades patronais.

A- Experiência em anos - 35%		Pontos
Experiência profissional na área de informática relacionada com a educação		20
Experiência profissional na área de informática de mais de 2 anos (mais de 731 dias)		15
Experiência até 2 anos (até 730 dias)		10
Sem experiência		5

Fórmula para obtenção da pontuação deste critério: $EP = A \times 0,35$

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 35%

Com a entrevista visa-se obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas importantes para o exercício da função.

A- Comunicação/Capacidade de relacionamento - 10% (capacidade para interagir com pessoas de diferentes características em contextos sociais e profissionais distintos)	Pontos
Elevado	20
Suficiente	10
Reduzido	5
B- Experiência profissional e conhecimento das tarefas e problemas inerentes ao lugar - 15% (nível de desempenho e variedade de conhecimentos profissionais já adquiridos e sua utilidade para o agrupamento de escolas)	Pontos
Elevado	20
Suficiente	10
Reduzido	5
C- Motivação e Interesse (5%) (natureza, intensidade e permanência das motivações)	Pontos
Elevado	20
Suficiente	10
Reduzido	5
D- Sentido de Responsabilidade (5%) (opções tomadas e sua fundamentação, capacidade de argumentação, etc)	Pontos
Elevado	20
Suficiente	10
Reduzido	5

Fórmula para obtenção da pontuação deste critério: $EAC = (A \times 0,10) + (B \times 0,15) + (C \times 0,05) + (D \times 0,05)$

III) Motivos de exclusão do concurso:

O não cumprimento dos itens seguintes determina a exclusão do concurso:

- O não envio do portfólio até ao término da apresentação das candidaturas de acordo com a aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE);
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não comparência à entrevista.

IV) Divulgação dos resultados

Será afixada na Escola Básica de São Gonçalo e publicada em <https://moodle.ag-sg.net/> a lista ordenada dos candidatos, resultante da aplicação dos critérios acima estabelecidos, depois de aplicada a seguinte fórmula:

Avaliação Final = AP + EP + EAC

V) Comunicação da colocação

A comunicação da colocação faz-se através da aplicação Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) <https://sigrhe.dgae.mec.pt.>

VI) Aceitação da colocação

A aceitação da colocação faz-se através da plataforma referida no ponto anterior dentro dos prazos legais.

Torres Vedras, 11 de novembro de 2021

O Diretor do Ag. de Escolas de São Gonçalo